



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 11 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 125 DE 12 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 126 DE 12 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 12 DE JULHO DE 2024
- DECRETO Nº 115 DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JULHO DE 2024

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

OUTROS AVISOS

- RESULTADO DA ANALISE DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. ATA DE REGISTRO Nº 049/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 151/2024

NOTIFICAÇÕES

- EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 124 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado: 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 125 DE 12 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	11.000,00	11.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 126 DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 27590000 - Subvencoes Sociais	113.400,00
Total por Ação:	113.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	113.400,00
Total Suplementado:	113.400,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27590000 - Recursos vinculados a fundos	113.400,00
Total	113.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 81.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 41.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 41.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 81.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 115 DE 15 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (PARTE DAS TERRAS) DA FAZENDA QUEIMADAS, LOCALIZADO NO POVOADO DE LAGEDO DOS PIMENTAS, MUNICÍPIO DE LAPÃO, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando serviços públicos, notadamente a exploração ou a conservação dos serviços públicos, qual seja área de suporte a construção de estradas.

CONSIDERANDO – que essa área de terra, atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à presente iniciativa de atender demandas de relevante interesse público.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, **27**, IV, XXIII, XXV e **XXVII**, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, consequentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural (terreno) sem qualquer construção, parte das terras da Fazenda Queimadas, situado no Povoado de Lagedo dos Pimentas, Município de Lapão,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Estado da Bahia, de propriedade do Sr.º Catão Carneiro Pimenta, CPF nº 038.232.105 – 72 e RG. nº 01.518.281 – 99 SSP/BA e Sr.ª Joselita Cardoso Carneiro, inscrita no CPF nº 001.213.975-05 e RG nº 02.792.050-07 SSP/BA, brasileiros, maiores, casado, residentes e domiciliados no referido Povoado de Lagedo dos Pimentas, compreendendo uma área de terra de 6,2232 Ha, medindo 62.232m² (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois metros quadrados), limitando-se ao Sul e Leste com Catão Carneiro Pimenta, norte com Oldegar Dourado Carneiro e oeste com o Estrada vicinal que liga o Povoado de Lagedo de Eurípedes ao Povoado de Aroeira neste município de Lapão - Bahia, cujas coordenadas geográficas são: 01- LAT.-11°33'07.275"S - LONG.-41°48'25.095"O; 02- LAT - 11°33'13.557"S - LONG.-41°48'23.059"O; 03- LAT.-11°33'14.777"S - LONG.-41°48'33.562"O; 04- LAT.-11°33'11.287"S - LONG.41°48'34.469"O e 05- LAT. - 11°33'08,352" – LONG. -41°48'34.798" registro do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Lapão, LV2-Ficha 01,matricula: 1.571, cadastrada no CCIR sob nº 999.946.792.551-2, conforme relatório anexo aos autos..

§1º O imóvel supra especificado é propriedade do Sr.º Catão Carneiro Pimenta, CPF nº 038.232.105 – 72 e RG. nº 01.518.281 – 99 SSP/BA e Sr.ª Joselita Cardoso Carneiro, inscrita no CPF nº 001.213.975-05 e RG nº 02.792.050-07 SSP/BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 62.232m² (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública objetivando a exploração ou a conservação dos serviços públicos, *qual seja área de suporte a construção de estradas*, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal De Lapão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.492.799/0001-20	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR;

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **AAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ Nº 50.027.533/0001-35. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAPÃO. O resultado da análise das amostras remanescentes do referido pregão. Conforme parecer emitido pela comissão responsável, segue abaixo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**PARECER AVALIATIVO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

No dia 12 de julho de 2024, na Central de Alimentação Escolar anexo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foram analisadas as amostras dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o previsto no Pregão Eletrônico 015/2024, cujo o objetivo foi: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Lapão**, no Programa Nacional de Alimentação e Nutrição Escolar (PNAE).

Foram feitas as análises da adequação das embalagens, a descrição dos itens previstos no edital, da qualidade, das características organolépticas, conforme prevê a Resolução do FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país, e com base na Portaria Nº 392, de 29 de setembro de 2021, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação ao consumidor em relação à ocorrência de alteração quantitativa de produto embalado posto à venda.

Foram analisadas as amostras das empresas que realizaram as entregas dentro do prazo estabelecido no edital. A análise técnica de cada item está descrita no quadro abaixo:

PLANILHA REFERENCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORNECEDOR	MARCA	SITUAÇÃO
01	AÇAFRÃO EM PÓ, COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM PESANDO 100G CADA; EM PACOTES DE 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES CNPJ: 09.208.153/0001-01 END.: RUA JÚLIO PEREIRA NUNES, Nº 208 A- IRECÊ-BA.	UNIVERSO	APROVADO. – APÓS AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
52	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 400G, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES CNPJ: 09.208.153/0001-01 END.: RUA JÚLIO PEREIRA NUNES, Nº 208 A- IRECÊ-BA.	NUTRIMAIAS	APROVADO. – APÓS AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
53	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR ESCURA, EMBALAGEM CONTENDO 400G, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	NUTRIMAIAS	APROVADO. – APÓS AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDE TODAS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seducilapao@gmail.com)

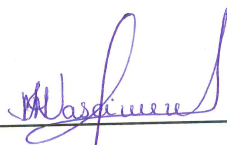


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

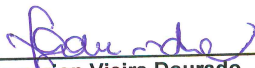
VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CNPJ: 09.208.153/0001-01 END.: RUA JÚLIO PEREIRA NUNES, Nº 208 A- IRECÊ-BA.	AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
--	--	-----------------------------------

Todos os itens foram analisados pela comissão, os itens 1, 51 e 52 foram APROVADOS. Seguindo as especificações descritas no editaldo Pregão Eletrônico nº 015/2024.

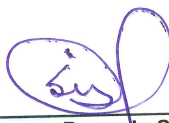
Lapão-BA, 12 de Julho de 2024.



Iani Martins do Nascimento
Coordenadora de Nutrição Escolar



Flamarion Vieira Dourado
Coordenador Geral de Administração e Finanças



Simone Dourado Souza
Coordenadora de Alimentação Escolar

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com

Secretaria de
Educação
e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Ata de Registro nº 049/2024. Objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.492.799/0001-20**, totalizando um valor global de R\$ 1.577.425,00 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 15/07/2024. Vigência: 15/07/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 151/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **AAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ Nº 50.027.533/0001-35.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).** Data de assinatura: 15/07/2024. Vigência do contrato: 15/07/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 – Contratada: **EGBA – EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – CNPJ Nº 15.257.819/0001-06**, fica reconhecido à dívida no valor global de **R\$ 11.689,30 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, cujo objeto refere à serviços prestados de publicações de atos oficiais no Caderno de municípios do Diário Oficial do Estado da Bahia no período apurado de: ABRIL A JUNHO de 2024, com base, especificadamente no Art. 62 c/c Art. 63 §1º e §2º, da Lei Federal nº 4320/64. Data de Assinatura: 15 de julho de 2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8F80-D2C3-F456-BB0A-BA57> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F80-D2C3-F456-BB0A-BA57



Hash do Documento

7a95816f013d883e9a43457a9b59816d952d28d3168c71051f87773e8cc04297

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2024 15:40 UTC-03:00